



4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DESMECAL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 76.124.254/0001-83, localizada na Avenida Brasil, 128, Faxinal – Paraná, neste ato representado por **JOSÉ ROBERTO CAMACHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.818.577-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 826.104.369-04, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 128, Município de Faxinal - PR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, §1, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 050/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de que trata a Clausula Quarta, fica prorrogado por 390 (Trezentos e Noventa) dias, sendo assim até a data de 18/07/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 18 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

DESMECAL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – EPP
JOSÉ ROBERTO CAMACHO

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 86.235-000 - FONE/FAX: (043) 3664-1137/1844

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2014

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa DESMECAL, CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 76.124.254/0001-83, localizada na Avenida Brasil, 128, Fátima – Paraná, neste ato representado por JOSÉ ROBERTO CAMACHO, portador da Cédula de Identidade nº 5.818.577-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 826.104.369-04, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 128, Município de Fátima – PR e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, §1, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 050/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de que trata a Cláusula Quarta, fica prorrogado por 390 (Trezentos e Noventa) dias, sendo assim até a data de 18/07/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 18 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

DESMECAL CONSTRUTORA &
INCORPORADORA LTDA – EPP
JOSÉ ROBERTO CAMACHO

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.889-03

FLS. 287



Município
Estado

DECRET

Outorga p
outras prov

O Prefeito Municipal de Araruna
Antoniassi, no uso de suas atribuições legais
Orgânica do Município

DECRE

Art. 1º. Fica outorgada à Th
084.010.789-70, permissão de uso de parte
realização de feira de doação de filhotes de cães
5 de junho do corrente ano, no horário compre
de chuvas, no mesmo horário do dia 12 de maio
recebeu.

Art. 2º. A permissionária restituirá o
Art. 3º. A permissionária arcará
causados ao bem público ou a terceiros, desde
permissão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vig

Paço Municip
Araruna, 31 de

Fabiano Otáv
Prefeito M

Assinado no



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 206/2016

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná,
Fabiano Otávio Antoniassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER à servidora ILZA DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora
do R. G. nº. 3.051.140-0-SSP-PR e CPF nº. 521.599.909-06
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,
conforme art. 93 e 95 da Lei nº. 1233/2006, no período compreendido
entre de 16/06/2016 a 15/07/2016.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data
de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 20 de junho de 2016

FABIANO OTÁVIO ANTONIASSI
Prefeito



Município
Estado

PORTARIA

O Prefeito M
Antoniassi, no uso de suas atribuições

RES

Art. 1º. - CONCEDER a partir de 21
DE OLIVEIRA, portadora do
046.610.439-10, Licença Prê
(três) meses sem prejuízo
aquisitivo compreendido entr
art. 100, § 1º, da Lei Municip

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o
de sua publicação.

Regi
Publ
Cum

Paço Municipal de Araruna

FABIANO